

Bruxelas, 30 de maio de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0193 (COD)**

**9317/18
ADD 2**

**PECHE 177
CODEC 850
IA 157**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	30 de maio de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	SWD(2018) 279 final
Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO que acompanha o documento Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1005/2008 e (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2018) 279 final.

Anexo: SWD(2018) 279 final

Bruxelas, 30.5.2018
SWD(2018) 279 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1005/2008 e (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas

{COM(2018) 368 final} - {SEC(2018) 267 final} - {SWD(2018) 280 final}

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Ficha de resumo
Avaliação de impacto relativa à proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e que altera os Regulamentos (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1005/2008 do Conselho e o Regulamento (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas
A. Necessidade de ação
Porquê? Qual é o problema em causa? <u>Máximo 11 linhas</u>
O atual regime de controlo das pescas da União foi concebido antes da reforma da política comum das pescas (PCP) e, assim sendo, não é compatível com a mesma. A inação nesta matéria prejudicaria gravemente o cumprimento da PCP e a realização dos seus objetivos. Além disso, o regime está desatualizado , principalmente por se basear em grande medida em documentos impressos. Consequentemente, carece de eficiência, como amplamente reconhecido e destacado pelas quatro instituições europeias (Comissão, Conselho, Parlamento Europeu e Tribunal de Contas), que apontaram para a necessidade de rever o quadro. O exercício REFIT, realizado pela Comissão, identificou os seguintes fatores subjacentes: a) Falta de medidas de controlo das novas disposições da PCP reformada e falta de sinergias com outras políticas; b) Complexidade do quadro legislativo e ambiguidade das disposições legais; c) Inadequação das disposições relativas aos dados sobre as pescas; d) Regras de execução insuficientemente dissuasivas. São afetadas pela iniciativa as seguintes partes interessadas: os operadores de pesca, as autoridades públicas nos Estados-Membros, a Comissão e a Agência Europeia de Controlo das Pescas.
O que se espera alcançar com esta iniciativa? <u>Máximo 8 linhas</u>
A presente iniciativa visa, essencialmente, tornar o regime de controlo das pescas da União mais eficiente, bem como assegurar o pleno cumprimento da PCP reformada e a realização dos seus objetivos. Os objetivos específicos são: 1) colmatar as lacunas em relação à PCP e a outras políticas da UE, 2) simplificar o quadro legislativo e reduzir carga administrativa desnecessária, 3) melhorar a disponibilidade, a fiabilidade e a exaustividade das informações e dos dados relativos às pescas, nomeadamente dos dados sobre as capturas, e permitir o intercâmbio e a partilha de informações, e 4) eliminar os obstáculos que impedem o desenvolvimento de uma cultura de cumprimento e o tratamento equitativo dos operadores ao nível da UE e nos Estados-Membros.
Qual é o valor acrescentado da ação ao nível da UE? <u>Máximo 7 linhas</u>
A PCP e o seu controlo constituem um domínio de competência exclusiva da UE, nos termos do artigo 3.º, alínea d), do Tratado. A ação ao nível da UE é exigida pelas instituições europeias e fortemente apoiada pelas partes interessadas, incluindo os Estados-Membros, na medida em que acrescenta valor (comparativamente a possíveis abordagens nacionais diversificadas), ao garantir um quadro de controlo harmonizado das disposições da PCP, ao contribuir para a igualdade de condições de concorrência entre os pescadores da UE e, em última instância, ao promover uma cultura de cumprimento em toda a UE.
B. Soluções
Que opções legislativas e não legislativas foram ponderadas? É dada preferência a alguma delas? Porquê? <u>Máximo 14 linhas</u>
No quadro da avaliação de impacto, foram analisadas três opções estratégicas: 0) cenário de base, 1) alterações específicas ao Regulamento Controlo das Pescas, 2) alterações específicas ao regime de

controlo das pescas (nomeadamente, aos regulamentos relativos ao controlo das pescas, à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada e à Agência Europeia de Controlo das Pescas). A opção 2 revela claramente um melhor desempenho global, em comparação com as outras opções, pelo que é a opção preferida. Esta opção: 1) Assegurará a coerência com a PCP reformada; 2) Assegurará um regime de controlo adequado à evolução no futuro; 3) Simplificará o quadro legislativo e diminuirá a carga administrativa desnecessária; 4) Reforçará a cultura de cumprimento da PCP; 5) Assegurará a igualdade de tratamento dos operadores; 6) Melhorará a qualidade, o intercâmbio e a partilha de dados sobre as pescas; 7) Melhorará os dados científicos para avaliação das unidades populacionais; 8) Reforçará as sinergias com outras políticas; 9) Aumentará a competitividade do setor europeu; 10) Proporcionará à economia da UE um rendimento de mais do dobro de cada euro investido no controlo; 11) Aumentará a criação de emprego em TIC; 12) Promoverá os investimentos em novas tecnologias, permitindo simultaneamente economizar 157 milhões de euros ao longo de cinco anos, em comparação com o cenário de base; 13) Permitirá recuperar mais rapidamente as unidades populacionais e, por conseguinte, uma maior rendibilidade dos navios em causa e melhores salários para os pescadores.

Quem apoia cada uma das opções? Máximo 7 linhas

A grande maioria das partes interessadas consultadas, incluindo os Estados-Membros, apoiou firmemente ou manifestou preferência pela opção 2. Nenhuma das partes interessadas apoiou o *status quo* (o cenário de base).

C. Impactos da opção preferida

Quais as vantagens da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?

Máximo 12 linhas

Os impactos ambientais positivos serão, entre outros: a redução da sobrepesca, a eliminação das devoluções ao mar, unidades populacionais de peixes mais saudáveis e um controlo adequado das áreas marinhas protegidas.

Entre os principais benefícios socioeconómicos incluem-se: o aumento dos salários e da competitividade do setor das pescas, em particular para as frotas pequenas; a promoção da criação de emprego (nomeadamente em TIC); o melhor cumprimento da PCP e o tratamento equitativo dos pescadores. Além disso, prevê-se que a opção preferida simplifique e reduza drasticamente a carga administrativa do atual regime, estimando-se uma poupança de custos de 157 milhões de euros ao longo de 5 anos, em comparação com o cenário de base. Deve ter-se em atenção que, embora tivesse sido possível quantificar algumas poupanças em termos monetários, outras, ainda que identificadas, não puderam ser quantificadas.

Quais são os custos da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?

Máximo 12 linhas

Os custos serão «proporcionais» aos benefícios alcançados (especialmente considerando as poupanças) e a relação custos-eficácia boa, com benefícios significativos a superar as diferenças, relativamente modestas, dos custos. A simplificação e a interoperabilidade permitirão igualmente às autoridades dos Estados-Membros efetuar poupanças de custos. Os custos do cumprimento prendem-se com a monitorização da capacidade de pesca (5,1 milhões de euros para empresas, parcialmente compensados por poupanças de 4,2 milhões de euros para as autoridades) e o controlo da obrigação de desembarque (investimentos de 7,2 milhões de euros). O total de investimentos em TIC ascenderá a 134,6 milhões de euros ao longo de 5 anos, mas será parcialmente compensado por poupanças de custos recorrentes, cifradas em 127,3 milhões de euros no mesmo período.

Não se esperam impactos sociais e ambientais negativos em resultado da opção preferida.

Como serão afetadas as grandes empresas, as PME e as microempresas? Máximo 8 linhas

As empresas incorrerão em custos mínimos, que serão elegíveis para financiamento ao abrigo do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), mas beneficiarão de vantagens ambientais, económicas e sociais. Além disso, evitar-se-ão quaisquer encargos adicionais para os pequenos operadores (pescadores da pequena pesca), graças à introdução de sistemas de transmissão de dados

sobre a pesca simples e economicamente rentáveis, tirando partido de tecnologias de telemóveis amplamente disponíveis e acessíveis. Estes sistemas serão também elegíveis para financiamento do FEAMP. Acresce que a introdução de novas TIC impulsionará a inovação e proporcionará novas oportunidades de criação de emprego para as PME e empresas em fase de arranque.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações públicas nacionais?

Máximo 4 linhas

Os Estados-Membros terão de elaborar soluções de TIC para concluir a digitalização dos sistemas de dados sobre as pescas e gerir o novo fluxo de dados (os custos são reembolsáveis ao abrigo do FEAMP) e para aplicar o novo sistema digital aos produtos da pesca importados de países terceiros (certificado de captura eletrónico).

Haverá outros impactos significativos? Máximo 6 linhas

Os pescadores da pesca não comercial ficarão, em geral, sujeitos a regras mais rigorosas do que as atuais, nomeadamente, a obrigação de comunicar as capturas. Os cidadãos beneficiarão de informações sobre produtos da pesca de melhor qualidade e mais fiáveis, bem como de uma maior segurança ao nível do abastecimento de produtos do mar.

D. Seguimento

Quando será reexaminada a política? Máximo 4 linhas

O Regulamento Controlo das Pescas em vigor já prevê que a Comissão avalie a sua execução de 5 em 5 anos, com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros. Esta regra será mantida.